

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 08 de fevereiro de 2020 – Edição nº 066/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Felipe Niero Naufel.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o disposto no art. 357, inciso VIII, Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando os termos da Comissão Processante de nº 01/2019, em especial seu Parecer Final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Mococa que, em Sessão Extraordinária Especial de Julgamento com início às 19h47min

do dia 07 de fevereiro de 2020 e término às 00 (zero) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos do dia 08 de fevereiro de 2020, reconheceu o Prefeito como incurso nas infrações político-administrativas descritas nos incisos VII e X, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo voto de 10 (dez) dos vereadores à Câmara Municipal de Mococa (dois terços); PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Mococa, senhor Felipe Niero Naufel.

Art. 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito, fica convocado o Presidente da Câmara Municipal de Mococa, senhor Elias de Sisto, para tomar posse.

Art. 3º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após

sua leitura em Plenário, na data hoje.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de fevereiro de 2020.

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 00 horas e 55 minutos (zero horas e cinquenta e cinco minutos), nesta cidade de Mococa-SP, em decorrência de Votação Favorável pela Cassação de Mandato do Prefeito Municipal Felipe Niero Naufel, e em razão da vacância do cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito, foi convocado o Sr. Elias de Sisto, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, para prestar compromisso e tomar

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 08 de fevereiro de 2020 – Edição nº 066/2020

posse no cargo de Prefeito do Município de Mococa para o restante do mandato, a partir de 08 (oito) de fevereiro com término em 31 de dezembro de 2020. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir ao cargo prestando o seguinte compromisso: “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Mococa, promovendo o bem geral do Povo e do Município.” A seguir, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Brasilino Antônio de Moraes, no exercício da Presidência desta Casa, declarou legalmente empossado como Prefeito do Município de Mococa o Excelentíssimo Senhor Elias de Sisto. Para constar, foi lavrado este Termo, que depois foi assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente em exercício e pelo 1º Secretário, Sr. Agimar Alves. Mococa, 08 de fevereiro de 2020.

Elias de Sisto
Prefeito Municipal

Brasilino Antônio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Agimar Alves
Acumulando 1º e 2º Secretários

PÁGINA 2